

Portaria nº 05-R, de 07 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição do Estadual, e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da correta aplicação do Decreto nº 2460-R de 05 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o procedimento administrativo interno para a execução do Decreto nº 2460-R;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, normatizar e controlar as atividades laborativas do preso condenado nos regimes previstos no ordenamento jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento administrativo interno para gestão e execução do Decreto nº 2460-R de 05 de fevereiro de 2010, visando estabelecer os procedimentos de inserção do preso e/ou egresso ao trabalho nas empresas contratadas pelo Estado do Espírito Santo, de forma mais célere e eficiente.

#### Capítulo I

##### Da Solicitação da Relação de Presos e/ou Egressos Aptos à Contratação

**Art. 2º** A solicitação da relação dos trabalhadores aptos à contratação, de que trata o art. 4º do Decreto nº 2460-R/2010, deverá ser formulada diretamente à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SASP/SEJUS.

**Parágrafo único.** A solicitação a que se refere o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada do formulário, devidamente preenchido, constante no **Anexo Único** desta portaria, bem como da cópia do contrato do contrato e do respectivo resumo publicado na imprensa oficial.

**Art. 3º** Após recebimento e análise da documentação encaminhada pelo órgão governamental solicitante, a SASP/SEJUS atuará processo administrativo e encaminhará a demanda via comunicação interna à Gerência de Educação e Trabalho - GET, no caso de absorção de mão de obra de preso, e/ou à Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, no caso de absorção de mão de obra de egresso.

**§1º** As Gerências de que tratam o *caput* deste artigo deverão manifestar-se no prazo de até 06 (seis) dias ininterruptos, a contar do recebimento do correspondente processo administrativo, sobre o pedido do órgão governamental solicitante.

**§2º** Compete às Gerências mencionadas no *caput* deste dispositivo informar se as características profissionais e psicossociais dos trabalhadores aptos à contratação são compatíveis com as atividades requeridas pelas empresas contratadas com a Administração Pública.

**Art. 4º** Caberá à SASP proceder a resposta, imediatamente após o recebimento da manifestação das Gerências ora mencionadas, ao órgão governamental solicitante e encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

**Parágrafo único.** A ausência de presos e/ou egressos aptos à contratação também deverá ser comunicada ao órgão governamental solicitante, ficando, neste caso, a respectiva empresa contratada dispensada de realizar o cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010 e isenta de qualquer responsabilidade.

#### Capítulo II

##### Da Solicitação de Dispensa da Contratação de Presos e/ou Egressos

**Art. 5º** A solicitação de dispensa de contratação quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a absorção de mão de obra de preso e/ou egresso, a que se refere o art. 14 do Decreto nº 2460-R/2010, também deverá ser encaminhada à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SASP/SEJUS.

**Art. 6º** Após recebimento e análise da documentação encaminhada pelo órgão governamental ou empresa solicitante, a SASP/SEJUS atuará processo administrativo e o encaminhará à Gerência de Educação e Trabalho - GET, no caso de absorção de mão de obra de preso, ou à Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, no caso de absorção de mão de obra de egresso.

**§1º** As Gerências de que tratam o *caput* deste artigo deverão manifestar-se no prazo de até 6 (seis) dias ininterruptos, a contar do recebimento do correspondente processo administrativo, sobre o pedido do órgão governamental ou empresa solicitante.

**§2º** Caso as Gerências acima mencionadas manifestem-se contrária à solicitação de dispensa de contratação de que trata o art. 5º, deverá ser encaminhado à SASP, além da respectiva manifestação devidamente motivada, a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

**Art. 7º** Caberá à SASP proceder a resposta, imediatamente após o recebimento da manifestação das Gerências ora mencionadas, ao órgão governamental solicitante e encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

**§1º** Na resposta de que trata o *caput* deste artigo, a SASP deverá expressamente informar se defere ou indefere o pedido de dispensa formulado.

**§2º** No caso de indeferimento do pedido de dispensa, a SASP deverá encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

**Art. 8º** O deferimento da dispensa de contratação de presos e/ou egressos dispensa a empresa contratada pela Administração Pública de realizar o cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

#### Capítulo III

##### Das Disposições Finais

**Art. 9º** Cabe a SEJUS realizar ações de interlocução e integração com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, no sentido de estabelecer melhores fluxos de comunicação para o fiel cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010.

**Art. 10** A Secretaria de Estado da Justiça não se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Decreto nº 2460-R/2010 referentes a contratos que não tenham sido celebrados com o Estado do Espírito Santo por intermédio da SEJUS, em virtude da ausência de atribuição legal para realizar a gestão e fiscalização de contratos de outros órgãos/entidades.

**Art. 11** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016.

113

## FORMULÁRIO INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 2460-R

01. ÓRGÃO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

02. GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

03. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_

04. RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA CONTRATADA:  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

05. OBJETO DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_  
 Início: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Tipo de obra/serviço: \_\_\_\_\_  
 Total geral de trabalhadores necessários: \_\_\_\_\_  
 Quantidade de presos /egressos (6%): \_\_\_\_\_  
 Qualificação necessária: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_

Protocolo 207594

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 003/2012.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** GARÇA UNIFORMES E PROFISSIONAIS LTDA. - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/01/2016.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO Nº 56139454**

Vitória, 06 de Janeiro de 2016.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**  
Secretário de Estado da Justiça  
Protocolo 207387

**Instituto de Atendimento  
Sócio-Educativo do Espírito  
Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0013-P DE 07 DE JANEIRO  
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e considerando que

o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo Decreto de 23 de novembro de 2010,

**R E S O L V E :**  
**DECLARAR** estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

**NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VÍNCULO, DATA DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROCESSO,**

**GRASIELA FERNANDES MACAL FASOLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3013111, 2, 08/09/2015, 62882570;**  
**MARIANA AMELIA VERLY RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3301575, 1, 21/04/2015, 62581708.**  
 Vitória (ES), 07 de Dezembro de 2016.

**ALCIONE POTRATZ**  
Diretora Presidente do IASES - Respondendo  
Protocolo 207412

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0014-P DE 07 DE JANEIRO  
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005.

**R E S O L V E :**  
**CONCEDER**, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE**, ao servidor **LUISMAR JOSE LAMEIRA CAZAROTO**, Número Funcional **3293858**, Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2015.

**ALCIONE POTRATZ**  
Diretora Presidente do IASES - Respondendo  
Protocolo 207549

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0015-P DE 07 DE JANEIRO  
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

**R E S O L V E :**  
**EXONERAR** nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **THAMMY BATISTA RANGEL**, Número Funcional nº **3248429**, do cargo em comissão de **COORDENADOR - Referência - IASES - 05**, da Unidade de Integração Norte, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. A contar de **18/12/2015**.  
 Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2016.

**Alcione Potratz**  
Diretora Presidente do IASES - Respondendo  
Protocolo 207552

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0017-P DE 07 DE JANEIRO  
DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

**R E S O L V E :**  
**DESIGNAR** a servidora **SAMARA LORIATO PAGANI** para responder pelo expediente da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa Financeira, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Maternidade da titular, no período de **16 de Novembro de 2015 a 13 de Maio de 2016**.  
 Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2016.

**ALCIONE POTRATZ**  
Diretora Presidente do IASES - Respondendo  
Protocolo 207557

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
0018-P DE 07 DE JANEIRO  
DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

**R E S O L V E :**